



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de março de 2016



Série

Número 57

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

#### **Despacho conjunto n.º 38/2016**

Reconhece que constitui passivo da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL (CAPFM), o valor de € 720,00, referente a 12 meses de quotas do condomínio das frações autónomas, identificadas pelas letras L e M, integradas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, localizado no Largo da Saúde, n.º 2, 1.º andar, freguesia de São Pedro, município do Funchal.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Edital n.º 6/2016**

Requerimento da entidade denominada HK Rozvojoová, SRO para a regularização da utilização do domínio público marítimo, referente à parcela de terreno dominial com área de 786,50 m<sup>2</sup>, localizada na Calçada do Socorro n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, para a regularização de utilização não titulada, destinada a obras de reconstrução e conclusão de moradia.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE AGRICULTURA E PESCAS

### Despacho conjunto n.º 38/2016

Considerando que, nos termos do Acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira (doravante “RAM”), a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL e a Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL (doravante, respetivamente “CAPFM” e “COOPOBAMA” ou Cooperativas), em 15 de maio de 2008, as partes concluíram pela necessidade de se encontrarem soluções mais adequadas e ajustadas à garantia e defesa dos interesses do Setor da Banana e dos respetivos produtores;

Considerando que, desde logo e sem prejuízo das necessárias medidas de reestruturação do Setor, destinadas à sua viabilização a longo prazo à luz da legislação nacional e comunitária, foi necessário tomar medidas concretas e urgentes no sentido de assegurar o pagamento atempado dos créditos desses produtores ao abrigo do regime das ajudas e apoios comunitários em vigor para os produtores de banana da Madeira;

Considerando ainda que, neste contexto e atenta as graves dificuldades sofridas pelos produtores de banana, que não se compadecem com mais delongas no pagamento das ajudas que lhe são devidas, a solução encontrada passa por uma intervenção do Governo Regional da Madeira, que se obrigou, por si ou através da sociedade constituída nos termos da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 834/2007, de 2 de agosto, publicada na I Série, número 69, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, datado de 8 de agosto, a GESBA – Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda., a proceder ao correspondente pagamento, nos termos a que se refere o número 7 da Cláusula 6.ª do citado Acordo;

Considerando que a Comissão de Acompanhamento da constituição da nova sociedade do setor da banana, a GESBA – Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda., constituída por em representante da então Secretaria Regional do Plano e Finanças e dois representantes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, nomeados por Despacho Conjunto de Suas Excelências os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, emitido a 24 de outubro de 2008, na sequência do número 4 da Cláusula 6.ª do Acordo, elaborou os Relatórios de Ação de Certificação das Contas da CAPFM – Cooperativa Agrícola dos Produtores de Fruta da Madeira, CRL em 11 de fevereiro de 2010 e da COOPOBAMA – Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL em 5 de março de 2010, certificação esta reportada à data de 31 de dezembro de 2009;

Considerando que os senhores Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, certificaram e reconheceram no dia 19 de fevereiro de 2010, o Relatório da CAPFM – Cooperativa Agrícola dos Produtores de Fruta da Madeira, CRL e em 31 de março de 2010 o Relatório da COOPOBAMA – Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL de 5 de março de 2010;

Assim, os Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Agricultura e Pescas, determinam o seguinte:

1. Reconhecer que constitui passivo da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL (CAPFM), o valor de € 720,00, referente a 12 meses de quotas do condomínio das frações autónomas, identificadas pelas letras L e M, integradas no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, localizado no Largo da Saúde, n.º 2, 1.º andar, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, inscritas na matriz predial respetiva sob os artigos 3134-L e 3134-M, ainda em nome da CAPFM, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 6 e 7 da Clausula 6.ª do Acordo celebrado em 15 de maio de 2008;
2. Ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos citados números 6 e 7 da Clausula 6.ª do Acordo, mandar a GESBA – Empresa de Gestão do Sector da Banana, Lda. (doravante “a Sociedade”), com sede à Rua de Santa Rita n.º 56, no Funchal, titular do Número de Identificação Fiscal e de Matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial do Funchal, cinco um um dois sete oito dois quatro um, sociedade constituída nos termos e para os efeitos a que se referem a Clausula 2.ª e seguintes do Acordo, a proceder aos correspondentes pagamentos.

Funchal, 18 de março de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### Edital n.º 6/2016

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerido por “HK Rozvojevá, S.R.O.” a emissão de título de utilização do domínio público marítimo, referente à parcela de terreno dominial com área de 786,50 m<sup>2</sup>, localizada na Calçada do Socorro n.º 2, Santa Maria Maior, Funchal, para a regularização de utilização não titulada, destinada a obras de reconstrução e conclusão de moradia.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua última redação, entre os dias 04 de abril de 2016 e 16 de maio de 2016, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizados para o efeito o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [drotta.sra@madeira.gov.pt](mailto:drotta.sra@madeira.gov.pt).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de março de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Júlia Lopes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)